



SÍNTESES

Centro de Psicologia
Baseada em Evidências

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: Beneficiário(a) identificado(a) no Requerimento de Matrícula (“Matrícula”).

CONTRATADA: SÍNTESES CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 41.918.891/0001-47, com sede na Avenida Carlos Gomes, 700, Sala 606, 5º andar, Porto Alegre/RS, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes acima qualificadas celebram o presente **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato é a prestação de serviços educacionais, na modalidade **curso livre** (Decreto Federal nº 5.154/2004), consistentes na realização do curso **“GRUPO DE TREINAMENTO DE HABILIDADES DA DBT PARA PROFISSIONAIS”**, com **carga horária total de 48 (quarenta e oito) horas**, a ser oferecido no período de **23 de outubro de 2025 a 23 de abril de 2026**.

1.2. O curso é destinado a profissionais e/ou estudantes das áreas afins, com finalidade estritamente educacional e de atualização, não se equiparando a curso técnico, graduação ou pós-graduação reconhecida pelo MEC.

CLÁUSULA 2 – DA MODALIDADE, PLATAFORMA E REALIZAÇÃO DAS AULAS

2.1. As aulas serão ministradas **on-line**, por meio da plataforma **Zoom** ou outra equivalente.

2.2. As atividades ocorrerão, **preferencialmente às quintas-feiras**, em **horário a ser comunicado ao CONTRATANTE com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas**, observado o **horário de Brasília**.

2.3. A CONTRATADA poderá **promover ajustes** no cronograma, corpo docente, plataforma de exibição/armazenamento das aulas e/ou horários, **sem redução de carga horária e mantendo a equivalência do conteúdo**, mediante comunicação prévia ao CONTRATANTE.

2.4. Em caso de feriados, eventos extraordinários ou motivo de força maior, as aulas poderão ser **remarcadas**, sem prejuízo da carga horária total.

CLÁUSULA 3 – DA CARGA HORÁRIA E CRONOGRAMA

3.1. A carga horária total é de **48 horas**, distribuídas conforme cronograma a ser disponibilizado ao CONTRATANTE no ambiente virtual e/ou por e-mail/WhatsApp informados na Matrícula.

3.2. O cronograma poderá sofrer **adequações** por necessidade acadêmica/administrativa ou força maior, garantida a **manutenção da carga horária e dos objetivos de aprendizagem**.

CLÁUSULA 4 – DO INVESTIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO



SÍNTESES

Centro de Psicologia
Baseada em Evidências

- 4.1. Pelos serviços educacionais o CONTRATANTE pagará o **valor total do curso** selecionado na Matrícula, nas condições ali escolhidas.
- 4.2. O pagamento poderá ser efetuado por **boleto bancário, PIX ou crédito recorrente**, autorizadas desde já as respectivas emissões, em número igual às parcelas contratadas.
- 4.3. Em caso de atraso, incidirão sobre a **parcela vencida: multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária** pelo IGP-M (ou índice que o substitua).
- 4.4. A falta de pagamento por **período igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) dias** autoriza a CONTRATADA a **suspender** os serviços na forma da **Cláusula 6**, sem prejuízo da cobrança dos valores devidos.

CLÁUSULA 5 – DO CANCELAMENTO PELO CONTRATANTE (AFASTAMENTO DEFINITIVO) E DIREITO DE ARREPENDIMENTO

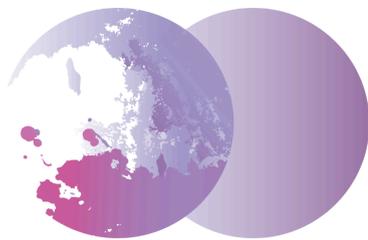
- 5.1. O CONTRATANTE poderá solicitar o **cancelamento da matrícula** a qualquer tempo. Nessa hipótese, permanecerá obrigado(a) ao pagamento das **parcelas vencidas** e incidirá **multa de 10% (dez por cento) sobre as parcelas vincendas**, a título de perdas e danos pela quebra unilateral do contrato.
- 5.2. **Até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do curso**, havendo cancelamento, será **retido apenas o valor da matrícula** a título de taxa administrativa, com **devolução dos valores eventualmente pagos**, descontadas **tarifas de operação de crédito** quando houver.
- 5.3. Nas contratações à distância, o CONTRATANTE poderá exercer o **direito de arrependimento** no prazo de **7 (sete) dias, a contar da assinatura/contratação ou do recebimento do acesso ao ambiente virtual, o que ocorrer por último**, com **restituição integral** dos valores pagos, **sem multa**.
- 5.4. O exercício do direito de arrependimento deve ser solicitado por canal formal (e-mail ou área do aluno). Após esse prazo, aplicam-se as regras dos itens 5.1 e 5.2.

CLÁUSULA 6 – DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS E MEDIDAS DE COBRANÇA

- 6.1. Verificada **inadimplência por 45 (quarenta e cinco) dias** ou mais, a CONTRATADA poderá **suspender a prestação dos serviços**, mediante **notificação prévia de 15 (quinze) dias** para adimplemento ou comprovação de pagamento.
- 6.2. **Efeitos da suspensão:** durante a suspensão o CONTRATANTE **não poderá assistir às aulas nem acessar** quaisquer atividades, materiais ou gravações.
- 6.3. Persistindo a inadimplência, a CONTRATADA poderá promover a **cobrança extrajudicial e judicial e incluir os dados do CONTRATANTE em cadastros de proteção ao crédito** (ex.: Serasa), **após notificação prévia com antecedência mínima de 15 (quinze) dias**.
- 6.4. O restabelecimento do acesso dar-se-á após a **regularização integral** dos débitos (ou acordo formal), sem reposição retroativa de prazos expirados.

CLÁUSULA 7 – DO CANCELAMENTO/ADIAMENTO PELA CONTRATADA E FORMAÇÃO DE TURMA

- 7.1. A realização do curso está condicionada à **formação de turma mínima de 10 (dez) matriculados**.
- 7.2. Não atingido o quórum, a CONTRATADA poderá **adiar ou cancelar** o curso, comunicando o CONTRATANTE e oferecendo: (i) **nova data**; (ii) **remanejamento** para outra turma/curso equivalente; ou (iii)



SÍNTESES

Centro de Psicologia
Baseada em Evidências

devolução integral dos valores pagos, em até **10 (dez) dias úteis**, à escolha do CONTRATANTE.

7.3. Em caso de **força maior/caso fortuito** que inviabilize a continuidade nas datas previstas, fica autorizada a **reprogramação** com manutenção da carga horária; inexistindo concordância, aplicar-se-á o item 7.2(iii).

CLÁUSULA 8 – DAS QUESTÕES ÉTICAS E RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

8.1. O CONTRATANTE compromete-se a observar conduta compatível com o ambiente acadêmico e a cumprir os princípios do **Código de Ética Profissional do Psicólogo (CFP nº 010/2005 e normas supervenientes)** e, quando aplicável, o **Código de Ética Médica vigente**.

8.2. É vedado utilizar o curso para fins ilegais, antiéticos ou que contravenham normas de conselhos profissionais. O conteúdo é **educacional e não substitui** supervisão clínica, terapia pessoal, residência, especialização, credenciamento ou outras exigências legais para o exercício profissional.

8.3. A CONTRATADA poderá promover o **desligamento** do CONTRATANTE diante de **infração ética/disciplinar**, assegurado o contraditório em comunicação prévia e sem prejuízo das medidas cabíveis.

CLÁUSULA 9 – DAS GRAVAÇÕES, PROPRIEDADE INTELECTUAL E USO DE IMAGEM/VOZ

9.1. É **expressamente proibido** ao CONTRATANTE **gravar/regravar** as aulas, **compartilhar links** de acesso, **disponibilizar** a terceiros, imprimir, sublicenciar, comercializar ou reproduzir, no todo ou em parte, quaisquer materiais didáticos sem **autorização expressa** da CONTRATADA.

9.2. Todo o material (vídeos, slides, apostilas, textos, imagens, avaliações etc.) é protegido por **direitos autorais** e licenciado ao CONTRATANTE em **caráter pessoal, não exclusivo e intransferível**.

9.3. O uso da **imagem e/ou voz** do CONTRATANTE para fins promocionais dependerá de **consentimento específico e destacado**, podendo ser revogado a qualquer tempo por solicitação formal.

CLÁUSULA 10 – DA CONFIDENCIALIDADE (CASOS E DADOS SENSÍVEIS)

10.1. Fica **vedada** a exposição ou compartilhamento de **dados pessoais e sensíveis** de pacientes, clientes ou quaisquer terceiros em atividades do curso, salvo em situações **integralmente anonimizada/devidamente autorizada**.

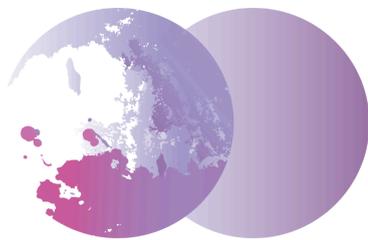
10.2. As partes obrigam-se a **manter confidenciais** informações de natureza técnica, comercial, acadêmica ou pessoal a que tiverem acesso em razão deste contrato.

CLÁUSULA 11 – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

11.1. A CONTRATADA realizará o **tratamento de dados pessoais** do CONTRATANTE para **execução deste contrato** e, quando aplicável, com base em **legítimo interesse**, observando os princípios da LGPD (Lei 13.709/2018).

11.2. Poderá haver **compartilhamento** de dados com **operadores** estritamente necessários (plataforma de videoconferência, meios de pagamento, emissão de certificados, hospedagem de conteúdo), mediante compromissos de segurança e confidencialidade.

11.3. O CONTRATANTE poderá exercer seus **direitos de titular** (acesso, correção, portabilidade, eliminação, oposição etc.) por meio do **canal de privacidade** indicado na **Política de Privacidade** disponível no site da



SÍNTESES

Centro de Psicologia
Baseada em Evidências

CONTRATADA.

11.4. A CONTRATADA manterá medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados contra acessos não autorizados e incidentes, respeitados os limites e riscos inerentes à internet.

CLÁUSULA 12 – DOS REQUISITOS TÉCNICOS E SUPORTE

12.1. É de responsabilidade do CONTRATANTE manter **computador/dispositivo compatível**, câmera e microfone funcionais e **conexão estável de internet** (recomendado mínimo de 10 Mbps) para acompanhar as atividades.

12.2. Problemas de conexão/equipamento do CONTRATANTE **não** ensejam restituição de valores.

12.3. A CONTRATADA disponibilizará **suporte** por e-mail e/ou WhatsApp **informados na Matrícula**, com atendimento em dias úteis, das **9h às 18h (horário de Brasília)**, respondendo preferencialmente em até **2 dias úteis**.

CLÁUSULA 13 – DA CERTIFICAÇÃO

13.1. Será concedido **certificado digital de conclusão** ao CONTRATANTE que cumprir **mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de presença e demais atividades** eventualmente previstas.

13.2. O certificado será emitido em até **30 (trinta) dias** após o término do curso e disponibilizado no e-mail/ambiente virtual do CONTRATANTE.

13.3. O certificado refere-se a **curso livre** e **não** confere grau acadêmico, habilitação profissional específica, credenciamento ou registro automático em conselhos/entidades.

CLÁUSULA 14 – DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

14.1. São considerados **meios oficiais de comunicação**: o e-mail e o WhatsApp informados na Matrícula, além do **ambiente virtual** do curso.

14.2. O CONTRATANTE compromete-se a **manter seus dados atualizados**; comunicações enviadas para os contatos cadastrados consideram-se **válidas** após **24 (vinte e quatro) horas** do envio.

14.3. A contratação e a aceitação deste instrumento poderão ocorrer por **meios eletrônicos**, valendo o aceite digital como assinatura, para todos os fins.

CLÁUSULA 15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A **tolerância** de qualquer das partes quanto ao descumprimento de obrigações **não importará novação nem renúncia** de direitos.

15.2. Este contrato, com a Matrícula e documentos citados, **integra a totalidade do acordo** entre as partes; materiais promocionais e informativos compõem a **oferta** e serão observados quando **mais benéficos** ao consumidor.

15.3. **Caso fortuito e força maior** (art. 393 do Código Civil) eximem as partes de responsabilidade na medida do impedimento, autorizando reprogramações necessárias.

15.4. O presente contrato vigorará do **aceite** até o **cumprimento integral** das obrigações de ambas as partes.

CLÁUSULA 16 – DO FORO



SÍNTESES

Centro de Psicologia
Baseada em Evidências

16.1. Fica eleito o foro da **Comarca de Porto Alegre/RS**, sem prejuízo do foro do domicílio do consumidor, quando aplicável, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.